

MENSAGEM Nº 009/2026

de 05 de março de 2026.

A Sua Excelência,

SR. JOÃO DE OLIVEIRA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Madalena/CE
NESTA.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmas. Sras. Vereadoras,
Exmos. Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a atualização da delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Madalena – Ceará, revogando a Lei Municipal nº 572, de 16 de dezembro de 2019, com a finalidade de adequar a legislação municipal às atuais necessidades de ordenamento territorial e planejamento urbano.

A proposta tem por objetivo promover a atualização técnica da área que compreende o perímetro urbano da sede municipal, tomando por base levantamento topográfico e cartográfico recentemente realizado, o qual resultou na elaboração de planta de situação, mapa do perímetro urbano, memorial descritivo e tabela de coordenadas georreferenciadas, documentos que passam a integrar a delimitação oficial do perímetro urbano do Município.

Com a atualização proposta, o perímetro urbano da sede municipal passa a compreender área total de 8.561.521,51 m² (oito milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e um metros quadrados e cinquenta e um centímetros), correspondentes a 856,1522 hectares, com perímetro total de 14.094,05 metros, conforme definido no levantamento técnico realizado no mês de março de 2026.

A medida é necessária para adequar a legislação municipal à realidade urbana atual, possibilitando maior eficiência no planejamento territorial, na gestão do uso e ocupação do solo, na organização da expansão urbana e na implementação de políticas públicas relacionadas à infraestrutura, habitação, mobilidade e prestação de serviços urbanos.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à presente propositura, solicito a Vossa Excelência que seja dispensada especial atenção à sua tramitação, tendo em vista a relevância da matéria para o planejamento e desenvolvimento urbano do Município.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

CRISPIANO BARROS
UCHOA:9220703033

4

Assinado de forma digital por
CRISPIANO BARROS
UCHOA:92207030334
Dados: 2026.03.05 11:25:41 -03'00'

CRISPIANO BARROS UCHÔA
Prefeito Municipal



M. Berlânia da S. Carneiro
Secretária Geral
Câmara Municipal de Madalena

PROJETO DE LEI Nº 008/2026

de 05 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CEARÁ, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 572, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISPIANO BARROS UCHÔA, Prefeito Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Zona Urbana do Município de Madalena–CE passa a compreender os limites geográficos definidos no Anexo Único desta Lei, que contém a Planta de Situação e o Mapa do Perímetro Urbano, acompanhados das respectivas coordenadas geográficas, bem como da indicação do perímetro e da área total.

Art. 2º O perímetro urbano da sede do Município de Madalena possui área total de 8.561.521,51 m² (oito milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e um metros quadrados e cinquenta e um centímetros), correspondentes a 856,1522 hectares, e perímetro total de 14.094,05 metros, conforme definido no levantamento técnico realizado no mês de março de 2026.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 572, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 05 de março de 2026.

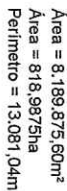
CRISPIANO BARROS
UCHOA:922070303

34

Assinado de forma digital por
CRISPIANO BARROS
UCHOA:92207030334
Dados: 2026.03.05 11:25:58
-03'00'

CRISPIANO BARROS UCHÔA
Prefeito Municipal

J. B. King

[illegible]

APPROVO:

Madalena

Maailenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA CEARÁ

Vaccines	
Endonuclease	

Direito:	Cidade:	Estado:
Distrito:	Município:	

Conteúdo:

PLANTA DE SITUAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE

MARÇO / 2026

Area:	156,1522 ha
Escala:	0 1000 m